



Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO
NORTE/MA E A EMPRESA PÚBLICA
CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, sediada na Av. Daniel La Touche, 987 - Condomínio Residencial da Ilha, Sala 305 - Japão - São Luís/Maranhão, CEP: 65.074-115, Fone: (98) 98138-8570/98430-1991 E-mail: publicaconsultoriaadm@gmail.com/marciosousa23@hotmail.com, neste ato representada pelo Representante Legal, o Sr. Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, Empresário, portador de RG nº 461129957 SSP-MA, inscrito no CPF nº 822.194.603-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual Para a Renovação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com ênfase em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município e Fundos Municipais da Administração de Capinzal do Norte/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2025 decorre de Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se nas



Fis. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Terceira do Contrato em epígrafe e no disposto da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo Nº 024/2025**, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **13/02/2026** com término em **12/02/2027**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse da Administração e pactuado entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, em observância ao que dispõe Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Pela continuidade da Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com ênfase em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município e Fundos Municipais da Administração de Capinzal do Norte/MA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPINZAL DO NORTE/MA	MÊS	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB – 30%

Natureza da Despesa: 3- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 024/2025 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa Pública



Fis. N°	_____
Proc. N°	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, CNPJ n° 11.540.532/0001-38, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 12 de fevereiro de 2026.


LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363
Assinado de forma digital por
MARCIO HENRIQUE SANTIAGO
DE SOUSA:82219460363
Dados: 2026.02.12 16:53:04
-03'00'
MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE
SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA PÚBLICA CONSULTORIA
E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Karolayne S.S. dos Santos Nome:

CPF: 046.343.103-09

CPF: